



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ofício nº 380/2025

Palmas, 17 de dezembro de 2025.

A sua Excelência o Senhor
EDUARDO FORTES
Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA_

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº **448/2025**, de sua autoria, que “Dispõe sobre o direito de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (**TEA**) portar alimentos, utensílios e objetos de uso pessoal em estabelecimentos comerciais e locais de acesso público no Estado do Tocantins, e dá outras providências”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **arquivamento** em 17 de dezembro 2025, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

03-02-26

10:37

Kyria


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.




**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 448/2025**, de autoria do Senhor Deputado **Eduardo Fortes**, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 17 de dezembro de 2025.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2026.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões